



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 119.980,00 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta reais)**, criando, no Orçamento vigente, a seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 05.02 – INVESTIMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR
PROJ./ATIV.: 1.210 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE FEIRA DO PRODUTOR RURAL E FEIRA DE PRODUTOS DA TERRA INDÍGENA DO GUARITA

4.4.90.52.00.00.00.2150 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 117.840,00
4.4.90.52.00.00.00.0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.140,00
TOTAL.....R\$ 119.980,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 119.980,00 (cento e dezenove mil novecentos e oitenta reais) as seguintes fontes de recursos:

I – Por Excesso de Arrecadação do Recurso Vinculado (2150).....R\$ 117.840,00

II – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 05.02 – INVESTIMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

PROJ./ATIV.: 2.026 – MANUTENÇÃO DAS PATRULHAS AGRÍCOLAS

151 3.3.90.30.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.140,00

TOTAL.....R\$ 119.980,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS CINCO DIAS DO MÊS
DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05 de Abril de 2018.

ELIANE AMARAL COSTA
Secretária de Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordial e respeitosamente, encaminhamos, para apreciação e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Faz-se necessária a abertura do presente **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente, por Superávit Financeiro do exercício de 2017, dispensando-se, portanto, maiores justificativas.

Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, renovamos votos de respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal